



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 616_VLM-1_2026
CONVÊNIO IAE Nº 001/2014

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição do reagente **2-etil-1,3-hexanodiol** para utilização em atividades e desenvolvimentos em andamento na Seção de Propelentes e Proteções Térmicas (APR-PPP) do IAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
01	2-etil-1,3-hexanodiol, 97%, mistura de isômeros. CAS 94-96-2.	500	g

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este termo de referência visa ao atendimento da META 20/ETAPA1: Complementar a META18/ETAPA3: Adequação, calibração, reposição de peças de equipamento laboratoriais, conforme Convênio IAE nº 001/2014 (SICONV nº 813865/2014).

2.2. A aquisição do produto está diretamente relacionada ao desenvolvimento das formulações dos propelentes utilizados nos propulsores do VLM-1. Uma vez que o IAE necessitou recentemente mudar a procedência da resina PBLH dos seus propelentes, há a necessidade de se lançar mão de novos aditivos para alcançar os requisitos destes materiais.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. PRAZO DE ENTREGA

3.1.1. O prazo de entrega do material em perfeitas condições, no local especificado neste Instrumento, é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetivação da contratação.

3.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.2.1. Local de Entrega:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)
VDIR-AD / INT-SUP - Seção de Almoxarifado - (12) 3947-5026 / 5027
CNPJ: 00.394.429/0140-80
Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos - SP -
CEP: 12228-904.

3.2.2. Horário de Entrega:

Segunda a Quinta das 09h00 às 16h00.
Sexta das 08h00 às 11h00.

3.3. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Sergio Luis Graciano Petroni
Setor: APR-P
E-mail: sergioslgp@fab.mil.br
Telefone: (12) 3947-5146

3.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 3.4.1.** O item 01 relacionado na tabela do item 1.2 deverá apresentar **prazo de validade de, no mínimo, 09 (nove) meses**, a contar da data do recebimento definitivo.
- 3.4.2.** O item será recebido definitivamente pela instituição apoiada em até 07 (sete) dias corridos, contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 3.4.3.** O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 15 dias contados da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no instrumento de contratação.
- 3.4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

4. GARANTIA

Não se aplica.

5. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES

5.1. As proponentes devem fornecer para o respectivo item proposto as especificações técnicas mínimas para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- 5.1.1.** Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme especificação técnica”;
- 5.1.2.** Ficha técnica (“data sheet”) fornecida pelo fabricante do item ou a URL (site da Internet) do fabricante do respectivo item, com o detalhamento das especificações técnicas e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento;
- 5.1.3.** Documento descrevendo termos e prazos da garantia, se for o caso.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do instrumento contratual.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderão haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contratada até o limite de 100%.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, *conforme assinatura eletrônica*

*** assinado eletronicamente ***

CAMILA MARIA LAPA Maj Eng
Chefe da Subdivisão de Propelentes e Proteções Térmicas - APR-P
Solicitante

*** assinado eletronicamente ***

GABRIEL ARAUJO ALBERTI Cap Eng
Gestor do Convênio IAE n° 001/2014



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR 616-VLM-1-2026
Data/Hora de Criação:	14/09/2026 19:11:53
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e6e7eaa412739389b3149b6319db106d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL ARAÚJO ALBERTI no dia 14/09/2026 às 16:13:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major CAMILA MARIA LAPA no dia 15/09/2026 às 09:33:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA no dia 17/09/2026 às 13:44:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR no dia 18/09/2026 às 08:16:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 21/09/2026 às 08:46:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO no dia 21/09/2026 às 10:50:49 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO